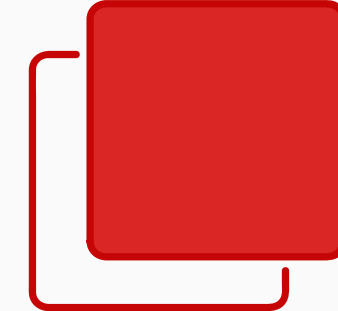


# CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

SUCCESSO SEM INTEGRIDADE,  
NÃO PODE SER CONSIDERADO  
SUCESSO.



# INTRODUÇÃO



A Geraes acredita que honestidade, integridade e responsabilidade compõem a base sobre a qual toda empresa deve ser construída.

Temos orgulho de ter solidificado essa base, durante nossa história, com a colaboração de todos os funcionários da Geraes.

Pedimos que todos se comprometam com os valores e princípios contidos nesse Código de Conduta Empresarial, pois ele serve para nos orientar a tomar sempre decisões e a solucionar situações de dúvidas, que surjam durante nossa jornada, de forma ética.

Vamos fazer a coisa certa e cumprir as regras de conduta em todas as situações de negócios.

Diante de uma dúvida de como agir, converse com o seu Gestor e lembre-se de consultar o Código de Conduta Empresarial, para encontrar a melhor forma de solucionar a situação.

Por favor, leve esta mensagem sempre a sério e saiba que somos gratos por juntar-se a nós neste compromisso.

○ Sucesso sem integridade, não pode ser considerado sucesso.

○  
● Atenciosamente,

Diretoria da Geraes Construtora

# VALORES



- Respeito, valorização e capacitação dos funcionários;
- Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável a todos os funcionários e parceiros;
- Incentivar e promover o desenvolvimento das comunidades em que atuamos;
- Desenvolver parceria com fornecedores de forma a alcançar a mais alta qualidade dos serviços prestados;
- Foco na satisfação dos clientes;
- Dedicção ao trabalho e desenvolvimento dos processos construtivos de a fim de alcançar os melhores resultados, e de forma sustenta.

Este Código foi desenvolvido para orientar a todos sobre as obrigações éticas, morais e legais na condução do nosso negócio.

Apesar de não ser completo, esse Código apresenta os requisitos mínimos de comportamento de qualquer integrante da Geraes e todas as sugestões de melhoria são bem vindas, de forma a promover seu aprimoramento.

Além desse Código de Conduta ética, a Geraes apoia o Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) 1, os Princípios Orientadores das Nações Unidas para Negócios e Direitos Humanos (2011) e a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013.

# 05 ENVOLVIDOS



Aplicável a todos os diretores, representantes, funcionários e parceiros da Geraes.

# SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A Geraes está comprometida a proteger e respeitar o meio ambiente, a saúde humana e a segurança e procura oferecer aos seus funcionários condições seguras e saudáveis de trabalho.

Os funcionários devem reportar qualquer condição considerada insegura ou perigosa ao meio ambiente.

A Geraes observa rigorosamente o cumprimento de toda legislação aplicável à saúde, segurança e proteção do meio ambiente e assegura por meio de procedimentos, normas e condutas, interligados a requisitos legais, uma Política bem estruturada.

**G** estão da segurança, saúde do trabalhador com foco no cuidado ativo e consciência ambiental como prevenção e minimização dos impactos ambientais;

**E** nvolvimento de todos na busca contínua da prevenção e na autonomia do comportamento seguro;

**R** esponsabilidade de cada um pelos seus atos promovendo a consciência, educação, respeito ao princípios e valores da Organização, colegas e aos clientes para os quais os serviços estão sendo prestados;

**A** tendimento aos clientes internos e externos visando os princípios básicos de segurança, meio ambiente preservando sua integridade física e mental;

**E** stabelecimento de padrões, procedimentos, normas, buscando cumprir os requisitos legais e aqueles implícitos da Organização e dos clientes;

**S** atisfação das necessidades para as quais estão sendo destinadas tendo em vista o senso de compromisso, organização, limpeza, segurança, bem estar e coleta seletiva.



# CONDUTA DAS RELAÇÕES HUMANAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

---

A Geraes está comprometida em assegurar a todos os funcionários a igualdade de direitos e oportunidades e procura atrair, capacitar, valorizar e manter pessoas competentes, oferecendo a todos seus funcionários condições seguras e saudáveis de trabalho.

A Geraes considera inadmissível qualquer forma de assédio ou discriminação injusta ou ilegal com base em raça, idade, sexo, cor, orientação sexual, religião, deficiência ou Nacionalidade, a todos os empregados, gestores, clientes ou fornecedores da empresa.

A Geraes enxerga como inaceitável a adoção de práticas de trabalho escravo, forçado ou compulsório e respeita e faz cumprir o artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos.

A Geraes valoriza e participa dos programas de capacitação de menores, na condição de Jovem Aprendiz e incentiva a contratação e requalificação profissional PCD - Pessoa com Deficiência.



# CONDUTA DAS RELAÇÕES HUMANAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

---

A Geraes incentiva seus funcionários a praticarem a Política de Combate ao uso de álcool e drogas e monitora frequentemente seus funcionários para que não acessem os canteiros de obra sob o efeito do uso dessas substâncias.

Dados, informações e documentos pertencentes à GERAES são considerados bens, sendo seu uso restrito ao desempenho suas funções e devendo ser protegidos contra perda de disponibilidade, violação ou divulgação imprópria.

Os funcionários não estão autorizados a fazer uso de informação divulgada por terceiros para fins que não sejam o desempenho de suas atividades, bem como se houver a suspeita de que a divulgação da referida informação esteja violando uma obrigação de confidencialidade.



Toda forma de suborno é inadmissível nas transações comerciais da Geraes. Seus representantes não devem aceitar ou oferecer subornos e devem imediatamente rejeitar e comunicar qualquer solicitação ou oferta direta ou indireta de subornos, bem como a facilitação de pagamentos mediante troca de favores.

Presentes ou favores pessoais de qualquer valor material comercial não devem ser concedidos ou aceitos por nenhum empregado.

Presentes em dinheiro ou na forma de voucher são expressamente proibidos.

Os empregados devem sempre agir de acordo com os interesses da Geraes Construtora, evitando toda e qualquer situação onde seus interesses pessoais conflitem ou possam ser interpretados como conflitantes com suas obrigações e com o presente Código de Conduta.

Os empregados têm a obrigação de informar seus gestores sobre qualquer interesse comercial ou financeiro que possa ser considerado como conflitante ou possivelmente conflitante com o desempenho de suas tarefas.

Nenhum recurso da empresa pode ser usado para realização de contribuições políticas ou pagamentos a candidatos e causas políticas.

## OUTRAS POLÍTICAS

Além desse Código de Conduta Ética, a Geraes possui as seguintes políticas de conduta:

- Política de compras;
- Política de Recursos Humanos;
- Política de Conduta Comercial;
- Política de Segurança e Meio Ambiente.

Estas políticas são complementares a este código e determinam as diretrizes de conduta dos diretores, representantes, funcionários e parceiros da Geraes, para o acompanhamento das atividades.

## FALE CONOSCO

Caso encontre alguma situação que esteja em conflito com as diretrizes do nosso código ou tenha alguma dúvida/sugestão de melhoria, fale conosco. Teremos prazer em analisar sua observação.

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO



faleconosco@geraesconstrutora.com.br



<https://forms.gle/KijhDdWDpJnBNQRZA>

# LEMBRE-SE!

---

Todos os funcionários e parceiros da Geraes, devem cumprir o que está estabelecido neste Código de Conduta Empresarial, mesmo que discordem pessoalmente do seu conteúdo.

Em caso de dúvida de como agir em situações de negócios, converse com seu gestor e lembre-se de consultar o nosso Código de Conduta Empresarial, disponível na pasta [Publico/ Gestão de Pessoas/ Código de Conduta](#).